GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 – 11.º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903

Tel. (11) 3218-5544 e-mail: secretariaexecutiva.crh@gmail.com

SIGRH
CRH/CBH
COFEHIDRO
CORHI

SÍNTESE SOBRE AS INDICAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS CORHI AO FEHIDRO - Exercício 2016

EMPREENDIMENTO	ABRANGÊNCIA	JUSTIFICATIVA	PRAZO	PRODUTOS
Desenvolvimento de módulo de suporte à decisão para águas subterrâneas no Sistema de Outorga Eletrônica do DAEE ~~- Fase I~~	Estadual	A outorga de direito de uso é um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, portanto, o desenvolvimento de um módulo acoplado ao Sistema de Outorga Eletrônica do DAEE, que contemple funcionalidades que subsidiem efetivamente os técnicos em seus pareceres, é de fundamental importância. Para isto é necessário promover a organização, em plataforma compatível para uso em rede, de todos os elementos de análise, compostos por mapas temáticos básicos e de mapas específicos incorporados a um banco de dados georreferenciados, contendo aplicativos e funcionalidades desenvolvidos para permitir visualização rápida, consulta de informações alfanuméricas e proceder análises funcionais (raio de influência do poço, por exemplo), com a finalidade de subsidiar decisões na gestão dos recursos hídricos subterrâneos.	~~8~~ 12meses	- Relatórios parciais de acompanhamento. - Relatório Final do Projeto. - Sistema de Suporte à Decisão para outorga de Poços tubulares profundos **SSD-P** – Modulo I Primeira Etapa – acoplado ao Sistema de Outorga Eletrôncia do DAEE. - Especificações para contratação da Fase II Sistema de suporte à Decisão para outorga de vazões explotáveis de águas subterrâneas.
Determinação do índice de regularização hídrica em função dos espelhos d'água do Estado de SP – Fase 1 (URGHIs 8 e 12 a 22)	UGRHIs 8,12,13,14,15,16, 17,18,19,20,21 e 22	No Plano de Recursos Hídricos, o balanço entre a disponibilidade e a demanda é um dos pontos vitais para a gestão do usos dos recursos hídricos, portanto a construção de uma metodologia para a determinação do Índice de regularização de uma determinada bacia hidrográfica, tem fundamental importância para a definição da disponibilidade que será utilizada na composição deste balanço, visto que este índice é produzido através da junção dos diversos tipos de regularização existentes na área de interesse.	12 meses	- Relatórios parciais de acompanhamento - Relatório Final do Projeto - Inventário geral - Tabelas e Shapes com os dados da regularização

~~Avaliação da presença dos poluentes fenóis, cianeto, surfactantes e óleos e graxas nos recursos hídricos subterrâneos nas UGRHIs 4, 8, 9, 12, 13, 15, 16 e 18.~~	~~Bacias Hidrográficas do Pardo (4), Sapucaí / Grande (8), Mogi-Guaçu (9), Baixo Pardo / Grande (12), Tietê / Jacaré (13), Turvo / Grande (15), Tietê / Batalha (16) e São José dos Dourados (18).~~	~~A necessidade de obter subsídios para o monitoramento das bacias hidrográficas, objetos desse estudo, bem como propor ações preventivas para melhoria da qualidade das águas. O objetivo geral do trabalho é a avaliação dos parâmetros fenóis, cianeto e surfactantes, pois esses parâmetros analíticos constituem informações importantes na elaboração de diagnóstico das condições atuais dos recursos hídricos subterrâneos e no acompanhamento da implementação das medidas e ações desenvolvidas com vistas ao controle, proteção, recuperação e conservação desses recursos.~~ ~~Os parâmetros surfactantes e óleos e graxas não são rotineiramente solicitados no monitoramento de águas subterrâneas, mas são extremamente importantes como parâmetros indicadores de áreas contaminadas.~~	~~4 anos~~	~~Ampliação da capacidade de diagnóstico da Divisão de Laboratório de Ribeirão Preto, para as determinações dos poluentes fenóis, cianeto, surfactantes e óleos e graxas.~~ ~~Emitir relatório com informações de indicadores que caracterizam as situações das UGRHIs em questão.~~
Implementação do monitoramento integrado de qualidade e quantidade das águas superficiais – Fase I	12 UGRHIs	A Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei 7663) estabelece a implantação do PERH, PBH e Relatório de Situação e os os órgãos gestores de quantidade e qualidade (DAEE e Cetesb) devem propiciar o apoio técnico a fim de promover a integração do gerenciamento dos recursos hídricos (Dec.36787-art.12). Dessa forma, o projeto em pauta pretende atender a essas diretrizes fornecendo informações para composição dos citados planos e relatórios visando subsidiar a gestão dos recursos hídricos, de forma integrada, principalmente no que se refere ao balanço anual de quantidade e qualidade das águas nas entradas e exutórios de UGRHIs.	24 meses	Implantação de 5 pontos monitoramento integrado (quali-quanti), bem como a elaboração e divulgação periódica de Boletim Integrado DAEE-CETESB.

Nota: Os escopos e detalhamentos dos empreendimentos foram apresentados e discutidos em reunião conjunta do CORHI e CTPLAN, realizada em 12 de abril de 2016.